

Quarta-feira, 12 de Março de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

<b>AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025</b>	<b>2</b>
<b>AVISO DE DISPENSA - INEXIGIBILIDADE 016.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I –1188/2025</b>	<b>3</b>
<b>AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016.2025</b>	<b>4</b>
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I – 874/2025</b>	<b>5</b>
<b>EDITAL 03/2025 SMCT - CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMPC</b>	<b>6</b>

MARÇO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 043/2025

## Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**

**CNPJ:** 46.523.148/001-01

**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP

**Telefone:** (11) 4662-72350

**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal  
de Suprimentos

**MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE”.** Objeto: A presente licitação refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Embu-Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. **Informamos que o presente certame está suspenso “sine die” para alteração do Termo de referência.** Embu-Guaçu, 11 de março de 2025. André George Neres de Farias – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal  
de Suprimentos

**MUNICÍPIO DE EMBU - GUAÇU AVISO DE DISPENSA - INEXIGIBILIDADE 016.2025 - Processo Administrativo n.º I –1188/2025 - AUTORIZO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação** que tem como objeto a prestação de serviço da união de todos dirigentes Municipais, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 74 inciso III ALÍNEA (F), para a EMPRESA FRENTE PAULISTA (Associação da frente paulista dos dirigentes públicos municipais da assistência social) inscrita no CNPJ sob número 03.032.597/0001-44, com o valor de R\$1.100,00 (Um mil e Cem reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 11 de Março de 2025.

**Samira Nizer Neres**, Secretária Municipal de Assistência Municipal e Desenvolvimento Social.



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal  
de Suprimentos

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016.2025**  
**Processo Administrativo n.º –1188 .2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Eu, **Samira Nizer Neres**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 74 inciso III, F da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social optou pela **Inexigibilidade de licitação** que tem como objeto Referente a COEGEMAS/SP, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa por inexigibilidade de Licitação em razão da inviabilidade de competição (Art. 74, III ALÍNEA F): A Referente COEGEMAS/SP se enquadra na hipótese de **Inexigibilidade de licitação**. A Prestação de serviço dispensa competição por se tratar da hipótese de treinamento e aperfeiçoamento, sendo de natureza de notória especialização, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º: É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11(doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).***

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

**AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa por inexigibilidade de licitação que tem como objeto Referente a COEGEMAS/SP(Associação da frente paulista dos dirigentes públicos municipais da assistência social), referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 74 inciso III alínea F, para a EMPRESA FRENTE PAULISTA (Associação da frente paulista dos dirigentes públicos municipais da assistência social), inscrita no CNPJ sob número 03.032.597/0001-44, com o valor de R\$1,100,00 (Um mil e Cem Reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 28 de fevereiro de 2025.

Samira Neres  
Secretaria / Gestora  
Secretária de assistência social

**Samira Nizer Neres**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento  
**Contratante**



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal  
de Suprimentos

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2025- Processo Administrativo n.º I – 874/2025.” RETIFICO” O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publicado anteriormente, para corrigir o valor descrito. O aviso original, que trata da autorização e ratificação da dispensa de licitação para a compra de insumos para o Programa Pró Água, referente ao ano de 2025, apresenta o valor de R\$ 4.087,45 (quatro mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Contudo, o valor correto é de **R\$ 4.139,15** (quatro mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos). A correção é feita em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu-Guaçu, 11 de março de 2025. Antônio Mendonça, Secretário Municipal da Saúde.



EDITAL 03/2025 SMCT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMPC –  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE EMBU-GUAÇU

O Presidente do CMPC, Sr. Mizael S. R. Nascimento, vem através do presente, convocar os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Embu-Guaçu para reunião em caráter extraordinário, que acontecerá no dia 13 de março de 2025 apenas online às 20h com o quórum que estiver presente, para tratar da seguinte pauta:

- PNAB – Saldo residual e destino das verbas.

Embu-Guaçu, 10 de março de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIZAEI SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Data: 11/03/2025 11:56:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mizael Silva Rodrigues do Nascimento  
Presidente CMPC